



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Resoluções	8
Atos Administrativos	9
Outros atos administrativos	9
Atos de Pessoal	10
Despachos	10
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Decisão do Prefeito	14
Ratificação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

EXERCÍCIO 2022

DECRETO Nº 030/22 - DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.264.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

160	12.361.0110.2091.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	105.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:		0 01 00
01	TESOURO		
220 000	Recurso Próprio		
171	12.361.0110.2092.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
220 000	Recurso Próprio		
173	12.361.0110.2092.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
220 000	Recurso Próprio		

02 10 02 SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

272	20.605.0140.2121.0000	MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO	70.000,00
3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
110 000	Recurso Próprio		

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 205.000,00

Fontes de Recurso

01 00 205.000,00

Artigo 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

EXERCÍCIO 2022

DECRETO Nº 030/22 - DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.264

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 31 de maio de 2022.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 4 de 15

DECRETO N.º 32/22 - DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Institui Comissão especial de reavaliação dos bens públicos de propriedade da Prefeitura do Município de Pauliceia, define suas atribuições, procedimentos e dá outras providências".

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a "Comissão Especial de Reavaliação dos Bens Públicos" pertencentes à Prefeitura do Município de Pauliceia e respectivos órgãos, visando regularização do patrimônio público municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/1964 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 2º - A "Comissão Especial de Reavaliação dos Bens Públicos" será composta por 03 (três) membros, servidores públicos municipais, sendo seu Presidente o responsável pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Comissão dar-se-á através de portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - São atribuições da "Comissão Especial de Reavaliação dos Bens Públicos":

I. elaboração de inventário físico-financeiro de todos os bens públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pauliceia, com o propósito de ratificar sua existência, localização e estado físico, mediante relatórios a serem apresentados mensalmente, devendo conter as seguintes informações:

- a) data da compra, construção ou produção;
- b) valor da compra, construção ou produção;
- c) localização;
- d) código de controle;
- e) valor contábil do bem;
- f) características do bem;

DECRETO N.º 32/22 - DE 08 DE JUNHO DE 2022.

- g) vida útil, estimada em anos;

h) valor atual do bem, levando-se em consideração, para tanto, seu atual valor de mercado, deduzido dos desgastes já sofrido por este;

i) depreciação, de acordo com metodologia adotada pelo Setor de Patrimônio;

- j) estimativa da taxa de depreciação anual do bem; e
- k) projeção de possível valor residual.

II. empreender estudo de depreciação de todos os bens públicos, de acordo com a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, de 22 de setembro de 2017, do Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º. O relatório citado no inciso I, deste artigo, deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, devidamente assinado por todos os membros da Comissão.

§ 2º. A depreciação será obtida pelo método da *linha reta*, também denominada depreciação linear, sendo obtida pela seguinte fórmula: $Dp = C (-) VR \div N$, onde: "Dp" corresponde a depreciação, "C" custo, "VR" valor residual e "N" vida útil estimada do bem.

Art. 4º - O prazo para execução das atribuições da Comissão Especial respeitará o seguinte Cronograma de atividades:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Espécie	Início	Término
Bens móveis	08/06/2022	31/12/2022
Bens imóveis de uso especial e os dominicais	01/01/2023	30/06/2023
Ativos de infraestrutura	01/07/2023	31/12/2023

Art. 5º - Os bens considerados pela Comissão Especial como inservíveis à Administração Municipal deverão ser classificados como passíveis de alienação, descarte ou doação, por meio de relatório a ser encaminhado ao Prefeito.

DECRETO N.º 32/22- DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Art. 6º - A Comissão Especial reger-se-á por si mesma, segundo os limites deste decreto e demais normas pertinentes, sempre atenta para o fato de que é órgão de cooperação do Setor de Patrimônio da Prefeitura do Município de Pauliceia.

Art. 7º - Os agentes públicos, integrantes da Comissão Especial de que cuida o presente decreto, não farão jus ao recebimento de quaisquer vantagens, bônus, benefícios ou gratificações, em virtude das atribuições indicadas neste ato normativo.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pauliceia, 08 de junho de 2022.

Antônio Simonato

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Sílvia Dias Rocha Rodrigues

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 33/22 - DE 08 DE JUNHO DE 2.022

DECRETO N.º 33/22 - DE 08 DE JUNHO DE 2.022

Constitui Comissão para os fins que especifica.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia,
Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 ° – Fica constituída a Comissão Organizadora dos Festejos em comemoração ao Aniversário da cidade -75 anos, composta pelos seguintes membros:

Presidente – GABRIEL JOAQUIM THOMAZ CAZELLI

Vice-Presidente – CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA

1 ° Tesoureiro – CLAUDIO JOSE TESSARINI GANDOLFI

2 ° Tesoureiro – NEUSA VITALINO DE JESUS

1 ° Secretário – RODRIGO DE SOUZA ALVES

2 ° Secretário – AROLDO FERNANDES BAZILIO

Membros – EDUARDO BIZZIO

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

ROSANA CRISTINA DA SILVA

ARTIGO 2 ° -As festividades a que se refere este Decreto, serão especificadas por Portaria.

ARTIGO 3 ° – A Comissão fica autorizada, ainda, a receber e aplicar recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e outros setores, efetuando em tempo hábil as devidas prestações de contas nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4 ° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 33/22 - DE 08 DE JUNHO DE 2.022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de junho de 2.022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretor Administrativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 7 de 15

DECRETO N° 031/22DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre prestação de serviços a particulares, mediante cobrança de preço público, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

ART. 1° - Fica instituído preço público para execução de serviços prestados pela Prefeitura de Paulicéia a particulares conforme segue:

I - Serviços de Maquinase Caminhões:

- a)** Viagem de terra - Toco..... R\$ 97,60
b) Trator, por hora trabalhada..... R\$ 94,00
c) Pá Carregadeira, por hora trabalhada..... R\$ 135,50
d) Motoniveladora, por hora trabalhada..... R\$ 245,60
e) Trator Retro Escavadeira (pequeno porte) por hora trabalhada..... R\$ 129,75

f) Caminhão basculante toco, a hora trabalhada..... R\$ 112,00

II - Serviços de limpeza de terrenos e remoção de entulhos e outros:

- a)** Limpeza de lotes de terrenos urbanos - grade..... R\$ 147,00
b) Recolhimento de entulho e outros..... R\$ 147,00

III - Equipamentos diversos:

- a)** Compactador de Solo "Sapo", diária..... R\$ 150,00

§ 1° - Para utilização dos serviços de que trata este Decreto, o responsável deverá recolher a quantidade de horas exatas do serviço, caso haja diferença entre valor recolhido e o montante devido pelo requerente, deverá efetuar a quitação no prazo máximo de 30 dias, sob pena de inscrição no débito na Dívida Ativa e posterior execução fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

§ 2° - Os valores dos preços públicos de que trata este artigo serão creditados por guias específicas no caixa da Prefeitura.

ART. 2° - O Cronograma de Atendimento dos serviços prestados serão definidos pelo setor competente, com base na disponibilidade das máquinas, levando-se em conta a urgência, o tipo de serviço, a ordem cronológica dos pedidos e a proximidade das máquinas do local, evitando-se com isso desperdícios em deslocamentos das máquinas em diferentes pontos dos serviços demandados.

Parágrafo único - A administração poderá cancelar

temporariamente novos pedidos de máquinas se a demanda for maior do que a capacidade de atendimento, evitando assim longo período de espera de atendimento dos pedidos.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 06 de junho de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Portarias

PORTARIA N.º 2879/22 - DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para a compor a Comissão Especial de Reavaliação dos Bens Públicos de propriedade da Prefeitura do Município de Paulicéia.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

RESOLVE

ARTIGO 1° - Nomear a Comissão Especial de Reavaliação dos Bens Públicos de propriedade da Prefeitura do Município de Paulicéia, será composta pelos seguintes servidores: **Luana Paula Dos Santos Silva**, matrícula 2268-1, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Paulicéia, responsável pelo Setor de Patrimônio, presidente, **Leonardo Antônio Jacintho Vitti**, Matrícula 1709-1, Advogado da Prefeitura Municipal de Paulicéia, membro e **Cláudio José Tessarini Gandolfi**, Matrícula 2108-1, Diretor Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Paulicéia, membro.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PORTARIA N.º 2879/22 - DE 08 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de junho de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 8 de 15

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Paulicéia/SP

Criado pela Lei Nº 105/96-Dez/1996 - Reformulado pela Lei Municipal Nº 83/19-14/03/2019
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443 – Paulicéia/SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

RESOLUÇÃO DO C.M.A.S. Nº 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, APRECIOU E APROVOU
Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais -2022 e Programa Fortalecimento do CADÚNICO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições deliberou em reunião ordinária de forma presencial, realizada no dia 07 de Maio de 2022, registrada na ATA nº 06/2022 a presente resolução 04/2022

RESOLVE:

Art.1º **Aprovar** aceite de recursos financeiros estadual para Benefícios Eventuais-Deliberação CONSEAS/SP nº 027 de 24/05/2022. Definindo a utilização com Benefícios Eventuais na modalidade:

I. Benefício eventual prestado em virtude de nascimento-R\$ 3.000,00

II. Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária R\$: 10.607,38;

Aceite para recursos financeiros estadual para aprimoramento do Cad. Único-Deliberação CONSEAS nº 28 de 24/05/2022- Portaria CIB nº 18 de 23/05/2022, o valor de R\$ 6.636,60, referente a primeira etapa do Aprimoramento do Cad. Único, e aprovação de reabertura do PMAS para registros dos dados.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paulicéia, 08 de Maio de 2022.


ROSANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 9 de 15

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

DEFERIDO
07/06/2022
Antonio Simonato
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 106
Livro nº 009 Fls. 015
Paulicéia 29/01/2022
maílo

ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 042693269/0001-40, com endereço na Rua Ricardo Nehrbechi n.º 413, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar, pedir e requerer o que segue:

- Informamos que foi construída uma portaria de acesso ao Loteamento Residencial Rio Paraná;
- Informamos que esta portaria conta com iluminação pública e portão de acesso eletrônico público;
- Pedimos à Vossa Excelência, que deferia o fornecimento de energia elétrica para a portaria, por se tratar de um equipamento público.

Paulicéia-SP, 18 de Janeiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO PARANA.

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 10 de 15

Atos de Pessoal

Despachos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 009.675
Livro nº 034
Paulicéia, 05/05/2022

DEFERIDO
07/06/2022
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Alcione Romero Trasseli

brasileiro (a), portador (a) do RG/: 007436709 e
CPF/CNPJ: 347.538.768-00, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Rua Xingu nº 35 Bairro: Aquário
1., na cidade de Paulicéia - SP,
vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, providências necessárias, quanto a
progressão funcional de acordo com a Lei
Complementar nº 012/17 de 23/12/2017, e juntamente
a retroativo de mesmo, a partir de 15/02/2022.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 04 de Maio de 2022

Requerente

RECEBIDO
05/05/22
[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 11 de 15

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

DEFERIDO
07/06/2022

Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 711
Livro nº 009 Fls. 085
Paulicéia 10/05/2022

Celia Cristina Garcia

brasileiro (a), portador (a) do RG/: 17.691.062/1 e
CPF/CNPJ: 069.683.808-70, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Rua Beneza nº 43, fardim Italia III
na cidade de Dracena SP

vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, providências necessárias, quanto a
progressão funcional de acordo com a Lei
Complementar nº 012/11 de 23/12/2011, e juntamente
com o retroativo do mesmo, a partir de 15/02/2022

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 10 de maio de 2022

Celia Cristina Garcia

Requerente

RECEBIDO
10/05/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 12 de 15

Portarias

PORTARIA Nº2881/2.022 - DE 08 DE JUNHO DE 2.022

Convocação ao retorno de Férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **ROSANGELA DE SOUZA** matrícula 222-1, lotada no cargo de SECRETARIO DE ESCOLA a retornar no dia 09/06/2022 de suas férias em gozo(30) dias, do período aquisitivo 01/02/2021-31/01/2022, devido o indeferimento da diretora de sua unidade de trabalho.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 08 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2877/2022 - DE 07 DE JUNHO DE 2.022

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a Funcionária **ALCIONE ROMERO FRANSNELI**, lotada no Cargo de PROFESSOR II, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para o Grau IV, Faixa 05, nos termos da Lei Complementar nº 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51 a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2878/2022 - DE 07 DE JUNHO DE 2.022

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a Funcionária **CÉLIA CRISTINA GARCIA**, lotada no Cargo de PROFESSOR II, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para o Grau V, Faixa 05, nos termos da Lei Complementar nº 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51 a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 014/2022 - Processo nº 071/2022 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, dia **23 de JUNHO de 2022, às 14:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de cadastramento, manutenção preventiva e manutenção corretiva da Iluminação Pública no Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 07 de junho de 2022. Antonio Simonato - Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo nº 072/2022 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 13 de 15

torna público, que realizará Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preço, dia **23 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando a aquisição futura e parcelada de pão francês, pão tipo bisnaguinha, pão de forma, pão integral, marmitex e suco para diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses conforme a necessidade. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 07 de junho de 2022. Antonio Simonato - Prefeito Municipal.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SIMONATO (CPF ***136888**) em 08/06/2022 às 13:39:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bce8-6e30-417e-5b9d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 14 de 15

Decisão do Prefeito



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECISÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 049/2022

Ante o Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico anexo, que acolho como fundamento, decido dar como a **CONCESSÃO DO PRAZO** de 8 (oito) dias úteis, conforme artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, para que as licitantes do Processo Licitatório nº 049/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PAULICÉIA”, tendo em vista o Convênio nº 388/2019, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paulicéia/SP (repetição), apresentem nova documentação.

Encaminho ao Setor de Licitação providências para continuação do certame.

Todo o referido é verdadeiro e merece fé.

Paulicéia, 07 de junho de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:726
13688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2022.06.07
16:19:09 -03'00'

Antonio Simonato

= Prefeito =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 734

Página 15 de 15

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br [C.N.P.J. 44.918.928/0001-25](https://www.pauliceia.sp.gov.br)

Processo nº 070/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

Assunto: Contratação de show artístico da Banda Metrô - 'Banda Show', para apresentação em comemoração ao 75º Aniversário do Município de Paulicéia, a ser realizado no dia 25/06/2022, no Balneário Municipal de Paulicéia.

VISTOS, ETC ...

RATIFICO na íntegra o parecer que justifica a inexigibilidade de licitação em epígrafe e autorizo a contratação solicitada.

Proceda-se com urgência.

Paulicéia/SP, 06 de junho de 2022.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bce8-6e30-417e-5b9d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paulicéia (SP), Edição nº 734, ano IV, veiculado em 08 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SIMONATO (CPF ***136888**) em 08/06/2022 às 13:39:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bce8-6e30-417e-5b9d>